



**LEI Nº 5.202, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987 - D.O. 03.12.87.**

Autor: Deputado Haroldo Arruda

**Declara de utilidade pública o Centro Espírita Senhor dos Passos, nesta Capital.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Senhor dos Passos, nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1987.

as) CARLOS GOMES BEZERRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***